



Edital:	Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE - GRADUAÇÕES 2022
Campus:	VILHENA
Programa:	Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE - 2022 - GRADUAÇÕES (VILHENA)
Vagas Ofertadas:	10

RESULTADO DO EDITAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
#	Aluno	Pontuação Total
1	Denilson Macurap Tupari	95
2	Rafael Real Damascena	85
3	Luana Victorya Lima Drumond	65
4	Thais Moreira Costa	60
5	Monique Eduarda Longo	60
6	Emilly Correia Viana	55
7	Wemerson Moreira de Paiva	50
8	Yêda Paola Marques de Souza	45
9	Victor Gabriel dos Santos Fernandes	40

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
#	Aluno	Parecer
1	Beatriz da Silva Aquino	A aluna declarou na caracterização socioeconômica morar sozinha sem mencionar vínculo familiar em outra município, inclusive no próprio Suap o grupo familiar familiar é composto somente pela aluna. De acordo com o edital de Auxílio Moradia Entende-se por "oriundo de outras cidades/localidades ou da zona rural" o aluno que veio residir temporariamente na cidade de Vilhena exclusivamente para estudar no IFRO campus Vilhena, mantendo dependência financeira e vínculo afetivo com o grupo familiar da cidade/localidade ou zona rural de origem, sem a constituição de novo um grupo familiar seja por casamento e/ou interrupção da dependência financeira. Não obstante, o auxílio moradia pressupõe a inserção da documentação do grupo familiar da localidade origem o que não houve neste processo.
2	Estela Ferrari Borges	No auxílio equipamento Edital 02/2022 a aluna declarou que moro sozinha sem mencionar vínculo familiar em outra município, inclusive no próprio Suap o grupo familiar familiar é composto somente pela aluna. De acordo com o edital de Auxílio Moradia Entende-se por "oriundo de outras cidades/localidades ou da zona rural" o aluno que veio residir temporariamente na cidade de Vilhena exclusivamente para estudar no IFRO campus Vilhena, mantendo dependência financeira e vínculo afetivo com o grupo familiar da cidade/localidade ou zona rural de origem, sem a constituição de novo um grupo familiar seja por casamento e/ou interrupção da dependência financeira.
3	Gabriel Rosa Quirino	O aluno declarou apenas 01 integrante do grupo familiar (o própria aluno), nos programas de assistência estudantil e neste edital de auxílio moradia. Logo não atende aos requisitos do edital no tocante: "Entende-se por "oriundo de outras cidades/localidades ou da zona rural" o aluno que veio residir temporariamente na cidade de Vilhena exclusivamente para estudar no IFRO campus Vilhena, mantendo dependência financeira e vínculo afetivo com o grupo familiar da cidade/localidade ou zona rural de origem, sem a constituição de novo um grupo familiar seja por casamento e/ou interrupção da dependência financeira". Portanto, o aluno ao que parece interrompeu a dependência financeira com a família de origem, pressuposto para concessão do auxílio moradia.
4	Gabriely da Silva Santos	Não anexou toda a documentação necessária.
5	Geovana Laura dos Santos Silva	Não foi anexada toda a documentação necessária inclusive das pessoas do grupo familiar
6	Geovane Conceição do Carmo	Não atende aos requisitos do edital no tocante: "Entende-se por "oriundo de outras cidades/localidades ou da zona rural" o aluno que veio residir temporariamente na cidade de Vilhena exclusivamente para estudar no IFRO campus Vilhena, mantendo dependência financeira e vínculo afetivo com o grupo familiar da cidade/localidade ou zona rural de origem, sem a constituição de novo um grupo familiar seja por casamento e/ou interrupção da dependência financeira". Portanto, a documentação apresentada não atende aos requisitos do edital pressuposto para concessão do auxílio moradia.
7	Jaíne Ferreira dos Santos	A aluna declarou apenas 1 integrante do grupo familiar (a própria aluna), no edital: 03/2022 e neste edital de auxílio moradia ela declarou 03 integrantes. Porém, nenhum deles refere-se a grupo familiar da localidade de origem declarada. Logo não atende aos requisitos do edital no tocante: "Entende-se por "oriundo de outras cidades/localidades ou da zona rural" o aluno que veio residir temporariamente na cidade de Vilhena exclusivamente para estudar no IFRO campus Vilhena, mantendo dependência financeira e vínculo afetivo com o grupo familiar da cidade/localidade ou zona rural de origem, sem a constituição de novo um grupo familiar seja por casamento e/ou interrupção da dependência financeira". Portanto, a aluna ao que parece já constituiu novo grupo familiar ensejando na interrupção da dependência financeira com a família de origem, pressuposto para concessão do auxílio moradia.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

#	Aluno	Parecer
8	Jenifer Laurinda dos Anjos Oliveira	A aluna declarou apenas 1 integrante do grupo familiar (a própria aluna), nos editais: 02/2022, 03/2022 e neste próprio edital de auxílio moradia. Logo não atende aos requisitos do edital no tocante: "Entende-se por "oriundo de outras cidades/localidades ou da zona rural" o aluno que veio residir temporariamente na cidade de Vilhena exclusivamente para estudar no IFRO campus Vilhena, mantendo dependência financeira e vínculo afetivo com o grupo familiar da cidade/localidade ou zona rural de origem, sem a constituição de novo um grupo familiar seja por casamento e/ou interrupção da dependência financeira".
9	Mateus de Moraes Silva	Renda per capita superior a 1,5 salário mínimo.